

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI N. 4.392, DE 2021

Institui o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (Pnami) e dá outras providências.

Emenda de Redação nº 1 de 2023:

Substitua-se na ementa, no caput do art. 1º, nos incisos I e II do art. 1º, no art. 7º e no caput do art. 9º, do PL nº 4.392, de 2021, a expressão “do idoso” ou “dos idosos”, conforme o caso, pela expressão “da pessoa idosa”.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

**Deputado ALIEL MACHADO
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236733179000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado



* C D 2 3 6 7 3 3 1 7 9 0 0 0 *